



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

DECRETO Nº 03335/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 / 02 / 26

**Concede reajuste de vencimentos aos
servidores do magistério público
municipal.**

Luana Marins Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 034.823.816-56

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação em vigor;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a recomposição salarial do magistério público municipal no percentual de **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento), no exercício de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido - MG, 02 de fevereiro de 2026.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal